

DECRETO Nº 5295/85
de 22 de novembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 495 de 22 / 11 / 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
430.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de julho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 430.000.000 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

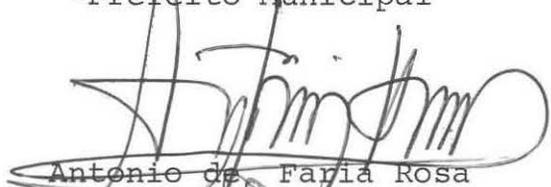
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.46	Programações Diversas	
10.20 - 3120	Material de Consumo	430.000.000

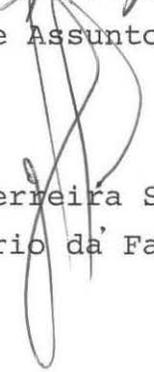
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

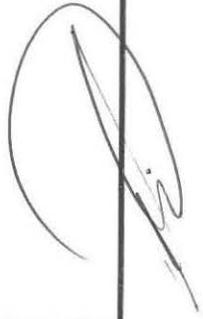
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de novembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

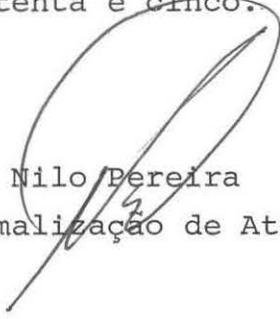

Antonio da Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda



cont. Decreto nº 5295/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Nilo Pereira
Formalização de Atos